



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5550, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem imóvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de uma área de terras, abaixo especificada, à **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS MUNICIPAIS BOLEIROS AMADORES**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Penápolis, sob o Registro 911 Livro A3 Folha 383, estabelecida na Avenida José Carlos Pereira nº 362, Vila São Vicente, Penápolis-SP, representada por seu presidente o Sr. Mauro Vicente Tadayoshi Yamamoto, portador do RG nº 8.426.287-4 e do CPF nº 023.741.308-60, para a construção de um mini campo de futebol, destinado à realização dos treinamentos semanais e torneios eventuais, a saber:

“Uma área de terras composta de 4.160,00 m², designada “Parte da Área Institucional 02”, situada na Quadra “40” do loteamento denominado “Residencial Jardim do Lago IV”, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: mede 65,00 metros de frente para a Rua Francisco Barbosa dos Santos, do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente mede 64,00 metros confortando com a Área Remanescente, nos fundos mede 65,00 metros confrontando com a Área Verde 01, do Jardim do Lago III, e do lado direito de quem olha o imóvel de frente, mede 64,00 metros confrontando com a área cedida ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas de Penápolis. Área esta, objeto da Matrícula n.º 42.362 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Penápolis.”

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 03 de julho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração